



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.238/89

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores das Vilas Integradas, Glória, Indiana, Mal. Rondon, Jardim Panorama, Santa Catarina, Alva, São Luiz, Xavier, Nova Esperança, Boa Sorte e Orlando Viol, com sede em Amambai/MS.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai- Estado de Mato Grosso do Sul, Saço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 27.09.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente a Associação de Moradores das Vilas Integradas, Glória, Indiana, Mal. Rondon, Jardim Panorama, Santa Catarina, Alva, São Luiz, Xavier, Nova Esperança, Boa Sorte e Orlando Viol, instituição civil, sem fins lucrativos, sediada em AMAMBAI/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1989

Anilson Rodrigues de Souza

Prefeito Municipal

Publicada em 29.09.89

Jackes Ferreira da Silva

Assessor Jurídico

TRABALHO E JUSTIÇA SOCIAL



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

